



Prefeitura Municipal de Icém

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 267 DE 27 DE MAIO DE 1.964.-

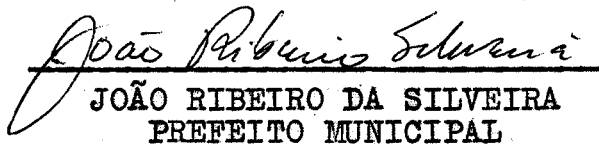
Dispõe sobre a abertura de um crédito especial, no valor de Cr\$ 57.000,00 (cinconeta e sete mil cruzeiros), para atender despesas efetuadas no prédio onde residirá o médico e dá outras providências.-

JOÃO RIBEIRO DA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Icém, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, etc.-

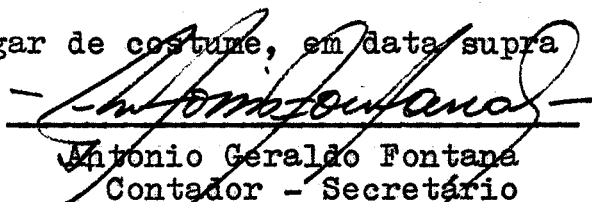
FAZ SABER que a CÂMARA MUNICIPAL decretou e ele promulga a seguinte lei:

- Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito especial, no valor de Cr\$ 57.000,00 (cinconeta e sete mil cruzeiros), para atender despesas efetuadas no prédio de propriedade do sr. Joao Batista Garcia, onde irá residir o médico, doutor Jarbas de Souza.-
- Artigo 2º - O crédito aberto com a presente lei, correrá por conta do saldo financeiro do exercício anterior, transferido para este.-
- Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

Prefeitura Municipal de Icém, 27 de maio de 1.964.


JOÃO RIBEIRO DA SILVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Icém, e, afixada no lugar de costume, em data supra


Antonio Geraldo Fontana
Contador - Secretário